

Conselho: CONSAD	Processo n.º 23118.000250/2001-17
Assunto: Plano De Ação – Unir/Exercício 2001	
Interessado: Diretoria de Controle, Orçamento e Finanças - DIRCOF	
Relator (a): Prof. Carlos Augusto Malty	
Câmara: Administração, Orçamento e Finanças.	Parecer: 020/CAOF

I – Relatório:

O presente processo versa sobre o plano de ação da UNIR para o exercício 2001, com a descrição orçamentária por elementos de despesas e por UGR's, que contempla todas as unidades gestoras da Instituição. Seus conteúdos e resultados estão norteados principalmente pelas premissas e restrições citadas, sendo as primeiras: "planejamento e avaliação institucional, capacitação e treinamento de pessoal, assistência a comunidade universitária externa, integração inter-Universidade-comunidade, contratação de pessoal docente, criação e implementação de cursos de graduação, implementação dos cursos *strictu sensu*, qualificação profissional (pós-graduação) dos servidores, atualização e fortalecimento dos serviços bibliográficos e plano de edificações". Sendo os segundos: informações insuficientes para suporte às decisões relevantes, perspectivas obscuras, inabilidade funcional para executar atividades básicas e promover inovações, déficit assistencial para com a comunidade, baixa qualidade dos produtos UNIR, demanda reprimida pela insuficiência da capacidade de produção UNIR e baixa qualidade do processo de produção".

A novidade que o atual documento nos oferece é a descrição/discriminação dos valores por fontes de programas de trabalhos respectivos com apresentação dos valores propostos pela instituição para atender aos programas do plano (R\$ 49.051.820,00), os valores assegurados, ou seja, aquilo que o MEC nos irá repassar (R\$34.939.023,00) e o montante por programa/projetos dos valores a serem capitados pela UNIR para cobrir suas necessidades orçamentárias propostas (R\$14.112.797,00). No geral, temos assegurado 72% do total necessário cabendo a instituição buscar o percentual restante, ou seja, 28%.

As necessidades orçamentárias da UNIR estão baseadas por unidades gestoras e discriminadas como segue.

Unidade gestora	Necessidades orçamentárias (R\$)
Reitoria	144.278,00
PROGRAD	342.660,00
PROPEX	1.027.974,00
PROPLAN	1.379.470,00
PRAD	28.506.391,00
DIRCA	18.530,00
B. Central	997.700,00
NCS	237.000,00
NUSAU	4.405.874,00
NED	533.851,00
NCT	1.815.350,00
Campus Guajará Mirim	944.000,00
Campus Ji-Paraná	671.000,00
Campus Cacoal	2.066.600,00
Campus Rolim de Moura	113.091,00
Campus Vilhena	698.051,00
UNIRNET	5.150.000,00
TOTAL	49.051.820,00

II – Análise:

Cabe abordar as **premissas e restrições** destacadas do plano plurianual 2000/2003 na apresentação referido plano o qual nos permite analisar as propriedades dos orçamentos em relação a estes aspectos, dirigindo-nos a um conjunto de conclusões sem distorções.

Com relação ao quesito restrições, três delas chamou-nos a atenção, devido ao nível de gravidade e margens de erros que poderá continuar acarretando, no que se refere aos processos decisórios da administração instituição, provo-cando a elaboração de novos planos de ação cada vez mais distanciados das verdadeiras premissas que devem ser projetadas, são elas:

- 1) insuficiência de informações para dar suporte aos processos de decisões de alto nível da direção instituição;
- 2) inabilidade funcional para executar atividades básicas e promover inovações (pode ocorrer em todos escalões da instituição, vide itens 2, 4, 6,7 e 8 do quesito "restrições");*
- 3) falta de "interface" unir-comunidade, ou seja não existe interação real e completa com o macro-ambiente que permeia a instituição.



Após a leitura e avaliação do plano de ação 2001, ratificamos a posição da Proplan quanto à sua aprovação com as ressalvas destacadas na "apresentação", no entanto, vimos necessários destacar novos elementos, que sejam:

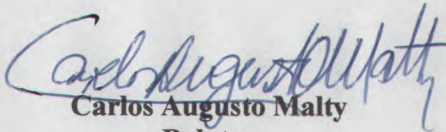
- 1) existem erros nos valores correspondentes aos recursos de uma ação, cito por exemplo às páginas 16 e na unidade Gestora Lab.Informática, elemento de despesa 40.90.52, o total correspondente a computadores deveria ser de 53.800,00 e não 2.690,00(valor unitário, neste caso), idem para estabilizadores e no-breaks(página 17);
- 2) igual situação encontramos nos campos destinados à descrição das "ações" e dos respectivos "recursos" ou seja, falta a discriminação nestes campos, citamos por exemplo: itens 13 e 14 da página 10, idem nas páginas 40, 41, 43, 46;
- 3) em algumas unidades gestoras, temos itens discriminados de tal forma que geram dúvidas quanto aos valores e tipo de equipamento/material a ser adquirido e até mesmo sua aplicação, por exemplo à página 57, N.D. 44.90.52, "aquisição de equipamentos e mobiliários", valor 50.000,00 - estes equipamentos/mobiliários são esses, na página 80, unidade gestora NUSAU, temos construção de salas de aula a um custo unitário de 50.000,00 cada e salas para professores com equipamentos a um custo unitário de 100.000,00 cada uma!
- 4) em quase todos os documentos e em quase todas as unidades gestoras as descrições de diárias e passagens bem como sua aplicação estão incompletas, sem discriminação das quantidades respectivas;
- 5) em alguns Campi verificamos custos de obras muito elevadas, como por exemplo, o Campi de Vilhelmina página 113, construção da biblioteca em 500.000,00, no mesmo quesito a aquisição de livros em 300.000,00, quando uma compra englobando todos os campis já foi efetuada pela biblioteca central;
- 6) em muitos itens de diversas unidades gestoras encontramos valores estimados de forma absurda acima do praticado no mercado ou na prática.

Face ao exposto, propomos para que nos próximos planos sejam destacados:

- 1- a revisão mais detalhada do processo junto à PROPLAN para os devidos reajustes, correções e explicações;
- 2- a discriminação com mais clareza como os elementos de despesas serão regidos pelas UGR's;
- 3- discriminar com clareza os eventos, as ações e recursos de cada UGR;
- 4- a descrição e os respectivos elementos de despesas da UNIRNET.

III - Parecer:

Somos de parecer favorável a aprovação do plano de ação para o exercício 2001 da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com a observação de que o processo retorne a PROPLAN para as correções.


Carlos Augusto Malty
Relator

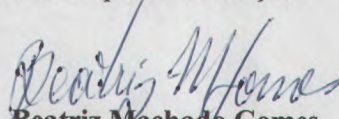
IV - Parecer da Câmara:

Na sessão do dia 10.04.2001, a Câmara acompanhou o parecer do Relator, mas reconhece a urgência e a necessidade da Universidade ter definido um Plano de ação para sua execução no ano de 2001. Isto acordado, a Câmara sugere que PROPLAN providencie as correções mencionadas e que o processo seja encaminhado para a SECONS até 16.04.2001, nos termos regimentais, para que o mesmo seja incluso na pauta da sessão ordinária do CONSAD de 19.04.2001.

Aprovou-se também que os próximos planos de ações devam obedecer a um calendário anual, para que os mesmos sejam apreciados em assembléia no exercício do ano anterior a sua execução. Considerando a sugestão acima a Câmara sugere o seguinte Calendário para o plano de ação de 2002:

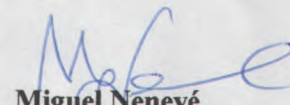
Da PROPLAN a SECONS envio do plano de ação até o dia 10.09.2001 para distribuição da matéria para a sessão da Câmara do dia 13.09.2001;

- 11.10.2001 - sessão da Câmara para análise preliminar;
- 08.11.2001 - sessão da Câmara para apreciação;
- 18.12.2001 - sessão ordinária do CONSAD para deliberação.


Beatriz Machado Gomes
Presidente

V - Parecer do Plenário:

Na sessão do dia 25.04.2001, o Plenário aprovou o parecer da Câmara.


Miguel Nenevé
Vice-Presidente